

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 09 de agosto de 2019 às 07h39
Seleção de Notícias

O Globo Online | BR

Marco regulatório | Anvisa

Liberção de cigarros eletrônicos no Brasil é debatida na Anvisa 3
SOCIEDADÉ | JOHANN S ELLER

Yahoo! Notícias Brasil | BR

Pirataria

Estudo mostra que Game of Thrones ampliou tráfego de pirataria online 5
CAPA

Jornal do Senado | BR

08 de agosto de 2019 | Inovação

País deve se preparar para Lei de Proteção de Dados Pessoais, aponta debate - Senado Notícias . 7

Gazeta do Sul | RS

ABPI

Uma guerra de versões sobre o cigarro eletrônico 9

FinanceOne | SP

08 de agosto de 2019 | Inovação

Mercado de games no Brasil deve chegar a US\$1,8 bi até 2022 10

Lauro Jardim - O Globo Online | BR

08 de agosto de 2019 | Direitos Autorais

Número de artistas que receberam direitos autorais cresce 54% em 2019 12
CULTURA | ATHOS MOURA

Migalhas | BR

08 de agosto de 2019 | Direitos Autorais

Empresa de roupas deve cessar produção e venda de cópias da marca Lolitta 13

08 de agosto de 2019 | Marco regulatório | INPI

Marcas internacionais e o protocolo de Madri: evolução necessária e suas ressalvas 14
MILTON LUCÍDIO LEÃO BARCELLOS

Liberação de cigarros eletrônicos no Brasil é debatida na Anvisa

SOCIEDADE



A audiência ocorre um dia após a FDA anunciar uma investigação oficial sobre 137 casos de acidente vascular cerebral (AVC) que estariam relacionados ao uso de vaporizadores. Foto: Marcos Alves / 08/05/2015

Proibidos desde 2009 no país, produtos são apontados em audiência pública pela indústria do tabaco como alternativas mais seguras; médicos não veem evidências científicas

RIO - A discussão sobre a regulamentação de cigarros eletrônicos no Brasil avançou mais um capítulo nesta quinta-feira, em Brasília. Uma audiência pública promovida pela **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) reuniu representantes da indústria tabagista, setores da saúde e membros da sociedade civil para discutir a eventual liberação dos produtos, proibidos desde 2009 pelo órgão. O evento faz parte do calendário da **Anvisa**, que deve bater o martelo até dezembro.

Como mostrou o GLOBO em julho, a liberação está longe de ser um consenso. A indústria sustenta que os cigarros eletrônicos são uma saída menos perigosa para fumantes com dificuldades para abandonar o vício. Além disso, defendem que o Brasil regule os produtos por uma questão de segurança, já que hoje são comercializados ilegalmente no país. Médicos, por outro lado, alertam que não há embasamento científico suficiente e que a introdução de opções modernas podem aumentar a inclusão dos jovens na parcela tabagista do país.

Cristopher Ploch, diretor científico de produtos de risco potencialmente reduzido do grupo British American Tobacco (BAT) e representante da Souza Cruz na audiência em Brasília, avaliou, em entrevista ao GLOBO, que a **Anvisa** tem a possibilidade de fazer um trabalho mais sofisticado do que o da Food and Drugs Agency (FDA), agência do governo dos Estados Unidos equivalente à brasileira, que liberou a venda dos cigarros eletrônicos, mas sem regulá-los.

- Isso inclui não apenas saber quais produtos devem ser autorizados no mercado e quais devem ser os padrões, mas também quais devem ser as regulações. Além de garantir que há proteções para menores de idade e deixar bem claro que deve ser usado apenas para adultos, determinar exatamente o que pode ser vendido - pontua Ploch.

A audiência ocorre um dia após a FDA anunciar uma investigação oficial sobre 137 casos de acidente vascular cerebral (AVC) que estariam relacionados ao uso de vaporizadores, além de relatos de infartos e tremores. Em abril, a agência já havia alertado sobre o registro de ocorrências de derrames entre usuários, especialmente entre os mais jovens.

Em setembro do ano passado, a FDA reconheceu que o consumo dos produtos pelos jovens se tornara uma epidemia no país. Além disso, no último domingo, autoridades de saúde dos estados americanos de Wisconsin e Illinois, no Norte do país, revelaram que 14 jovens estão hospitalizados em decorrência do uso de vaporizadores.

Debate esquenta entre indústria e médicos

Ploch afirma, a partir da experiência no Reino Unido, que a diferença na emissão de elementos tóxicos de produtos da BAT ultrapassa a casa dos 90%. Assim, os cigarros eletrônicos seriam direcionados para o

Continuação: Liberação de cigarros eletrônicos no Brasil é debatida na Anvisa

público já fumante, que poderia abandonar o cigarro tradicional, com propriedades cancerígenas, e produtos capazes de desenvolver doenças cardiovasculares, entre outros malefícios.

- Ainda os qualificamos de "potencialmente de risco reduzido", não fomos ao ponto de dizer que "sabemos que eles são seguros", pois ainda há trabalho a ser feito em estudos químicos de longo prazo - pondera o diretor da BAT. - Estamos muito confortáveis em afirmar que esses produtos podem reduzir danos.

O diretor-executivo da Fundação do Câncer, Luiz Augusto Maltoni Jr., que esteve na audiência pública no Distrito Federal, rebate os pontos defendidos pela indústria do tabaco.

- São argumentos muito pouco consistentes sob o ponto de vista científico na questão da redução dos danos. Sabemos que há mais de 400 tipos de cigarros eletrônicos, com milhares de sabores e aromas diferentes. Não há hoje estudos suficientes que de fato comprovem (essa segurança) - argumenta Maltoni. - E já há regulamentação no Brasil. Ela determina que a venda é proibida

Para o médico, ainda que substâncias tóxicas se provem reduzidas, os cigarros eletrônicos contêm nicotina, o principal agente da dependência, que atua diretamente no sistema nervoso central. Ele também rechaça a tese de que eles possam ajudar fumantes a abandonar o vício nos cigarros tradicionais, alegando que não há evidências científicas.

- Com prevalência da diminuição do número de consumidores de cigarro, a indústria está tentando apresentar um produto para recuperar as vendas perdidas com apelo moderno, eletrônico, que atinge sobretudo a população jovem. É um apelo à geração de jovens que conseguimos ver livres do tabaco - diz o diretor-executivo da Fundação do Câncer.

Cai número de fumantes

Após uma série de políticas públicas de combate ao tabagismo, o Brasil viu o número de fumantes cair de 35%, na década de 1990, para o patamar atual, de 9,3%. Dos 171 países que se comprometeram a controlar o tabaco, apenas Brasil e Turquia se sobressaíram, no último relatório divulgado pela OMS, na semana passada.

Apesar da queda expressiva, cerca de 20 milhões de brasileiros seguem fiéis ao cigarro. A indústria defende que essa estatística demanda um meio termo para aqueles que encontram dificuldades. Carlos Galant, diretor-executivo da Associação Brasileira da Indústria do Fumo, vê a audiência pública da **Anvisa** como uma oportunidade de explorar estes pontos:

- Há necessidade do aprofundamento dos debates tidos hoje, com dados científicos bem estabelecidos e de forma eficiente para que o Brasil não fique para trás neste tem. É louvável o espaço aberto pela **Anvisa**, mas é importante que haja mais debate sobre evidências científicas.

O Rio sediará uma segunda audiência pública da **Anvisa** sobre o tema, no dia 27 deste mês, a pedido das partes interessadas. As discussões embasarão um relatório a ser estudado pela agência antes da deliberação. Uma proposta de texto normativo será, então, apresentada para destaques dos setores favoráveis e contrários. Depois disso, a **Anvisa** decidirá se revisará ou não o Relatório da Diretoria Colegiada (RDC) de número 46, que regulamentou a proibição dos cigarros eletrônicos há dez anos.

* Estagiário, sob orientação de Eduardo Graça

Estudo mostra que Game of Thrones ampliou tráfego de pirataria online

CAPA

Game of Thrones foi amplamente pirateado neste ano de 2019, que marcou a última temporada da série produzida pela HBO. Neste momento, você pode estar pensando algo como não me diga, espertalhão. Segundo um estudo da empresa de soluções **antipirataria** MUSO, porém, isso pode ter trazido um efeito bem mais aprofundado. >Game of Thrones foi amplamente pirateado neste ano de 2019, que marcou a última temporada da série produzida pela HBO. Neste momento, você pode estar pensando algo como "não me diga, espertalhão". Segundo um estudo da empresa de soluções **antipirataria** MUSO, porém, isso pode ter trazido um efeito bem mais aprofundado.

Game of Thrones. A marca manteve-se estável ao longo de toda a exibição da série em 2019, o que, adicionando aos números totais, indicou que os canais de download ilegal chegaram a quase 100 bilhões de audiência global, ou quase 30 visitas por usuário. >Segundo dados do levantamento, o tráfego global de sites de **pirataria** aumentou consideravelmente, batendo mais de meio bilhão de visitas entre os meses de fevereiro e maio - justamente os que marcaram o pré-início e o pós-final de temporada de **Game** of Thrones. A marca manteve-se estável ao longo de toda a exibição da série em 2019, o que, adicionando aos números totais, indicou que os canais de download ilegal chegaram a quase 100 bilhões de audiência global, ou quase 30 visitas por usuário.

Ver as imagens

Mais

Embora os gráficos não nomeiem um culpado específico, os dados da MUSO indicam que a alta de acessos relacionou-se ao download de conteúdo em vídeo. Outras categorias, como **pirataria** de softwares pagos ou download de músicas, na verdade

apresentaram queda.

Game of Thrones, concentrando a comunicação no fato de que a série acabaria em 2019. Assim, vários usuários podem ter corrido para os sites de download a fim de baixar episódios anteriores e reassistir ao material, ficando a par dos acontecimentos antes da estreia da temporada, que veio em abril e acabou em maio: entre um e outro, a alta não só apareceu, como se manteve praticamente inalterada. >No início de fevereiro, a HBO começou as campanhas de divulgação de **Game** of Thrones, concentrando a comunicação no fato de que a série acabaria em 2019. Assim, vários usuários podem ter corrido para os sites de download a fim de baixar episódios anteriores e reassistir ao material, ficando a par dos acontecimentos antes da estreia da temporada, que veio em abril e acabou em maio: entre um e outro, a alta não só apareceu, como se manteve praticamente inalterada.

Game of Thrones foi responsável por 8% do aumento de tráfego em sites pirateiros, o que é muita coisa, especialmente quando se considera que o levantamento da MUSO contabilizou apenas audiência de sites de download. Nesse estudo, não entraram, por exemplo, os chamados stream rippers, que fazem a transmissão do episódio ao vivo, então os números finais podem ser ainda maiores. >Em percentuais, **Game** of Thrones foi responsável por 8% do aumento de tráfego em sites pirateiros, o que é muita coisa, especialmente quando se considera que o levantamento da MUSO contabilizou apenas audiência de sites de download. Nesse estudo, não entraram, por exemplo, os chamados stream rippers, que fazem a transmissão do episódio ao vivo, então os números finais podem ser ainda maiores.

Game of Thrones é sem precedentes. A demanda pela série foi tão alta que ela, visivelmente, ampliou o trá-

Continuação: Estudo mostra que Game of Thrones ampliou tráfego de pirataria online

fego de domínios como thepiratebay.org, disse o analista da MUSO, Phil Taylor, ao site TorrentFreak. >"A demanda por **pirataria** de **Game** of Thrones é sem precedentes. A demanda pela série foi tão alta que ela, visivelmente, ampliou o tráfego de domínios como 'thepiratebay.org'", disse o analista da MUSO, Phil Taylor, ao site TorrentFreak.

Ver as imagens

Mais

Game of Thrones na audiência [destes sites] em abril e maio de 2019 é bem clara, ele adicionou. >"Nós teremos uma visão mais ampla do tráfego geral e tendências de 2019 conforme o ano progredir, mas o impacto de **Game** of Thrones na audiência [destes sites] em abril e maio de 2019 é bem clara", ele adicionou.

Canaltech publicou na ocasião, marcou 54 milhões de downloads em abril. >Não por menos, o primeiro episódio da temporada, conforme o **Canaltech** publicou na ocasião, marcou 54 milhões de downloads em abril.

Canaltech >Fonte: Canaltech

Trending no Canaltech:

Criadores de Game of Thrones trocam HBO pela Netflix
Motoristas do Uber, 99 e afins poderão aderir ao MEI e coletar benefícios
Nova campanha do Nubank tira sarro de bancos tradicionais. Confira!
Pulseira Mi Band da Xiaomi a partir de R\$ 55 com estoque no Brasil
Uber sofre prejuízo líquido de US\$ 5,2 bilhões - o maior da história da empresa

País deve se preparar para Lei de Proteção de Dados Pessoais, aponta debate - Senado Notícias

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei 13.709, de 2018), que tem até 2020 para entrar em vigor, foi tema de debate na tarde desta quarta-feira (6) no Auditório Petrônio Portella, no Senado. Com esse prazo, em um ano qualquer empresa que queira incluir informações de seus clientes precisará seguir procedimentos determinados na nova legislação para o tratamento de informações pessoais ou sofrerá sanções como multas e bloqueios.

Segundo Márcio Coimbra, diretor-executivo do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) do Senado, um dos promotores do debate, o prazo que vai até 2020 servirá para preparar e adequar a entrada em vigor da norma.

- O tema é essencial no contexto em que o país terá que se adequar a uma nova cultura do tratamento de dados pessoais. Por isso precisamos conhecer o diploma legal, saber como se dará a regulação do setor, como o governo fará isso, como a iniciativa privada está vivendo isso, quais foram os principais pontos discutidos no projeto, qual é a correlação disso com o mundo exterior, com outros países, um paralelo de direito comparado. Ou seja, precisamos olhar para onde o Brasil estará pisando em um ano - destacou Coimbra.

A LGPD regulamenta o tratamento de dados e informações pessoais, inclusive em meios digitais, por entes públicos e privados. A lei é inspirada na regulamentação já utilizada na Europa, com uma diferença importante: no Brasil as empresas públicas também estão sujeitas à lei. Empresas que não se adequarem às exigências poderão pagar multa de até R\$ 50 milhões, entre outras sanções.

Presidente do Instituto Iluminante de **Inovação** Tecnológica e Impacto Social - que promoveu o debate em conjunto com o ILB - , Gilberto Lima disse que não poderia haver lugar melhor para realizar o evento, somando esforços para o entendimento sobre os impactos dessa legislação e as responsabilidades em cada etapa de tratamento do dado, desde a coleta, armazenamento, manuseio, distribuição e publicação dessas informações. Ele lembrou que a educação voltada para esse tema é algo recente no Brasil, e a tarefa de iniciar essas mudanças de controle ocorre em um momento propício.

- A lei vem num momento mais do que oportuno, em que há um movimento global de redes sociais, e a vida está cada vez mais digital. É importantíssimo também que se compreenda que a lei não tem um caráter punitivo. Ela vem para disciplinar e moralizar o bom uso dos dados pessoais, o que é fundamental e necessário para a vida de todo cidadão - acrescentou Lima.

Especialistas

O debate integrou a programação do evento Terças da Inovação. Entre os convidados, estava, além de Coimbra e Lima, o presidente da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig), Guilherme Cunha Costa, que abriu o evento.

A mesa de debate foi composta pelo representante do Ministério da Economia para a área de desburocratização e digitalização, José Ziebarth; o jurista especializado em direito digital Adriano Mendes; e o assessor do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) Ulysses Machado.

Continuação: País deve se preparar para Lei de Proteção de Dados Pessoais, aponta debate - Senado Notícias

Especialistas na área também fizeram parte do debate. Entre eles, Julien Dutra, diretor de Relações Institucionais e Governamentais da Serasa Experian, empresa com experiência de adequação à lei no Reino Unido; Jorge Pires, diretor da empresa portuguesa Datashield; e Ricardo Augusto Nascimento, sócio da Visen Telecom, empresa que lida com dados de ope-

radoras de telefonia.

O debate foi transmitido pela TV Senado e pode ser acessado pelo canal da emissora no YouTube.



Debate na Anvisa, em Brasília, estendeu-se ao longo do dia, iniciando com manifestações de 12 painelistas sobre os novos produtos

TABACO

Uma guerra de versões sobre o cigarro eletrônico

Em audiência da Anvisa, indústria e entidades médicas duelam com estudos conflitantes sobre os novos produtos fumígenos

Pedro Garcia*
pedro.garcia@gazetadosul.com.br

Sem gerar qualquer perspectiva sobre qual será o futuro dos cigarros eletrônicos e dos dispositivos de tabaco aquecido no Brasil, a audiência pública promovida ontem pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em Brasília, foi marcada por um embate feroz de versões sobre os supostos benefícios e malefícios desses produtos. De um lado, a cadeia produtiva do tabaco defendeu que os eletrônicos são alternativas menos prejudiciais do que os cigarros convencionais. De outro, entidades ligadas à área da saúde alertaram para supostos riscos desses dispositivos.

Proibidos de serem comercializados ou importados no Brasil desde 2009, por conta de uma resolução da Anvisa, esses produtos, que se popularizaram em dezenas de países nos últimos anos, voltaram à baila quando a própria agência reabriu o debate, admitindo a possibilidade de se reposicionar em relação ao tema. A audiência de ontem foi a primeira etapa pública desse processo, que não tem prazo para ser concluído.

MANIFESTAÇÕES

Na segunda parte da audiência, houve manifestações de mais de 15 entidades, a maioria ligadas à área da saúde, mas também de outros setores – como a Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI) e o Sindicato dos Jornaleiros de Brasília. Também houve manifestações individuais, como a de um consumidor que relatou ter obtido ganhos em saúde após a troca do cigarro tradicional pelo eletrônico.

Da cadeia do tabaco, manifestaram-se na etapa final a Associação dos Municípios Produtores de Tabaco (Amprotabaco), a Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra) e a Federação Nacional dos Trabalhadores da Indústria do Fumo (Fentifumo). Também houve pronunciamentos do vereador de Santa Cruz Mathias Bertram (PTB), do deputado federal Alceu Moreira (MDB) e da secretária estadual de Relações Federativas e Exteriores, Ana Amélia Lemos. Os deputados Marcelo Moraes (PTB) e Heitor Schuch (PSB) também estiveram na audiência, mas não chegaram a discursar.

As discussões começaram no início da manhã e se estenderam durante todo o dia. Na primeira parte, houve falas de palestrantes convidados, incluindo representantes das empresas fumageiras, do setor de tabaco, de associações médicas, instituições de pesquisa e ONGs. Dos 12 painelistas, cinco falaram a favor da liberação dos produtos e sete falaram contra (conferir na página 10 mais detalhes do que foi dito).

Embora a oposição entre o setor de tabaco e as entidades de saúde seja histórica, dessa vez chamou a atenção o grande número de dados conflitantes elencados. Acusando-se mutuamente de apresentar argumentos sem embasamento científico, ambas as partes se valeram de estudos realizados em várias partes do mundo e que se contradizem em aspectos como o grau de risco desses produtos e se há de fato uma vantagem em relação ao ci-

garro tradicional, o impacto sobre a população jovem e se esses produtos podem ou não elevar o contingente de consumidores de nicotina.

Uma situação citada muitas vezes pelos representantes da saúde, por exemplo, foi a dos Estados Unidos, onde o uso de cigarros eletrônicos por adolescentes atingiu proporções consideradas epidêmicas. Já os representantes da indústria destacaram o caso do Reino Unido, onde se deu exatamente o contrário: os chamados vaporizadores vêm sendo usados predominantemente por pessoas que já eram fumantes e até associações médicas vêm apoiando a migração de um produto para o outro como forma de minimizar os danos sobre a saúde. Além disso, pesquisas apontam que não há impacto sobre os mais jovens.

* O repórter foi a Brasília a convite da empresa Souza Cruz.

Mercado de games no Brasil deve chegar a US\$1,8 bi até 2022

O mercado de games no Brasil deve crescer em torno de 5,3% até 2022. É o que aponta a 19ª Pesquisa Global de Entretenimento e Mídia, da PricewaterhouseCoopers (PwC).

No ano passado, o faturamento do setor no país atingiu US\$ 1,5 bilhão. Portanto, mantendo a posição de líder latino-americano e 13º na classificação global.

A estimativa é que até 2022, o mercado nacional de jogos atinja um patamar de aproximadamente US\$ 1,8 bilhão.

Apenas com jogos de celulares, segundo a PwC, o faturamento subirá de US\$ 324 milhões, em 2017, para US\$ 878 milhões em 2022.

O faturamento estimado do mercado nacional de jogos digitais chegará a US\$ 1,756 bilhão.

O estudo também verificou a evolução do mercado de jogos global, chegando a comparar 15 diferentes subdivisões do setor em 53 países.

E o resultado foi surpreendente: o mercado deverá chegar a US\$ 2,4 trilhões em 2022.

Ainda segundo a PwC, as áreas de publicidade digital e de games são as que mais vão evoluir até o ano de 2022. A média para o aumento anual é de 12% e 15%, respectivamente.

Mercado de games gera oportunidades no Brasil

Foram identificadas, no Brasil, no início de 2018, 375 desenvolvedoras de jogos digitais.

Isso representa uma expansão de 182% em relação ao primeiro Censo da Indústria Brasileira de Jogos Digitais, elaborado em 2014.

Desse total, 276 eram empresas formalizadas, um crescimento de 107% no mesmo período, além de 99 informalizadas.

O relatório confirma ainda Rio de Janeiro e São Paulo como centros desenvolvedores de games (42,4% do total). A região Sudeste detêm a maior quantidade de empresas de jogos digitais (52,9%).

O estudo evidencia também que, em relação ao primeiro censo, aumentou de 23,3% em 2014 para 27,9% em 2018 o número de empresas estabelecidas fora das capitais.

No estado de São Paulo, o crescimento do número de desenvolvedoras formalizadas foi de 82% entre 2014 e 2018. Já no Rio de Janeiro, de 160%; e, em Minas Gerais, de 316,7%, na mesma comparação.

Ascensão do setor

A Associação Brasileira das Empresas Desenvolvedoras de Jogos Digitais (Abragames) revela que estamos atrás de líderes de mercado como Estados Unidos, Japão, Canadá, França e Reino Unido.

No entanto, somos uma indústria emergente com maior potencial.

Apesar da situação econômica nacional, a indústria de jogos eletrônicos vive um boom histórico. O número de desenvolvedoras de programas de computador no país cresceu em média, 9,07% ao ano entre 2007 e 2014.

É o que apontam os dados da Pesquisa de **Inovação Tecnológica** (Pintec), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Além disso, o crescimento do número de empresas brasileiras desenvolvedoras de jogos digitais nos úl-

timos quatro anos foi cerca de 4,5 vezes a média de crescimento das desenvolvedoras de software, por exemplo.

Outro indicador desse crescimento é o número de jogos desenvolvidos no biênio 2016/2017.

Segundo a ABrGames, foram 754 produções em 2016 contra 946 em 2017. Um crescimento de 28%.

Se considerados apenas os jogos de entretenimento (excluindo jogos sérios e educativos), o crescimento é de 50% de um ano para o outro.

Jogadores profissionais

Os jogos virtuais não são só uma diversão para adolescentes ou um passatempo sem compromisso. Os campeonatos profissionais movimentam muito dinheiro e devem crescer bastante nos próximos anos.

Em 2022, as competições devem ter um crescimento de 30% no faturamento, diz o estudo da PwC.

Continuação: Mercado de games no Brasil deve chegar a US\$1,8 bi até 2022

Um relatório divulgado pela agência Newzoo, que faz análises de games e de e-Sports, apontou números relativos a receita e público para a modalidade em 2019.

O mercado de gamers deve bater recordes e girar receitas na casa de US\$ 1,1 bilhão.

Os números relativos à audiência também devem aumentar, em torno de 15% ao redor do mundo.

Deste montante, US\$ 456,7 milhões virão de patrocínios. Outros US\$ 251,3 milhões virão dos direitos de transmissão de torneios.

Já US\$ 189,2 milhões serão com gastos em publicidade e US\$ 103,7 milhões de venda de produtos e ingressos de competições de e-Sports.

Além de taxas das desenvolvedoras dos jogos, respondendo por US\$ 95,2 milhões, segundo o relatório.

Número de artistas que receberam direitos autorais cresce 54% em 2019

CULTURA



nificado. No primeiro semestre foram distribuídos R\$ 463 milhões ante R\$ 432 milhões dos seis primeiros meses de 2018. Aumento de apenas 7%.

Athos Moura

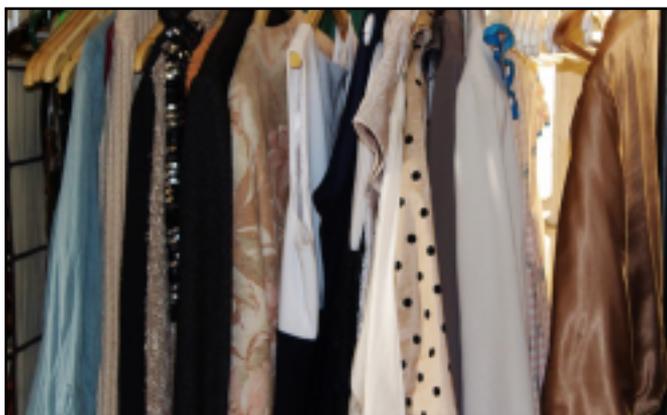
Bárbara Lopes | Agência O Globo

A quantidade de **artistas**, compositores e gravadoras beneficiados pela arrecadação de **direitos** autorais feita pelo Ecad no primeiro semestre de 2019 foi maior do que a de todo o ano passado. Em 2018, 326 mil artistas e afins receberam R\$ 971 milhões em **direitos** autorais.

De janeiro e junho deste ano já foram 327 mil. Se comparado com o mesmo período do ano passado, quando foram 212 mil beneficiados, o aumento foi de 54%. O incremento se deve ao streaming, onde mais de 90% dos artistas e compositores divulgam seus trabalhos.

No entanto, em valores, o crescimento não foi tão sig-

Empresa de roupas deve cessar produção e venda de cópias da marca Lolitta



Empresa de confecções deve parar de produzir e vender produtos que imitam as roupas da marca Lolitta. A liminar é da juíza de Direito Renata Mota Maciel Madeira Dezem, da 2ª vara Empresarial e Conflitos de **Arbitragem** de SP.

A ação foi ajuizada por estilista e empresa que detêm os **direitos** autorais da marca. As autoras alegaram que a empresa ré produz e distribui, em âmbito nacional, cópia das peças produzidas por elas. Conforme as autoras, no curso de outra ação, o laudo pericial indicou a total similaridade entre os modelos produzidos por elas e aqueles copiados pela requerida. Assim, pediram a condenação da confecção a cessar imediatamente o comércio dos produtos e ao pagamento de indenização por danos morais e materiais.

A juíza considerou estar presente, no caso, o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, em virtude da "**possibilidade** de comprometimento na realização imediata/futura do direito, pela demora na prestação jurisdicional", bem como atestou a ausência de perigo de irreversibilidade.

A magistrada verificou que, diante do laudo acostado aos autos pelas autoras, "**no** qual o expert não só indica a total similaridade entre os modelos produzidos pelas autoras, alegadamente copiados pela requerida, bem como constata o potencial dano efetivo

advindo da conduta da requerida", há pressupostos para a concessão da tutela de urgência.

Assim, deferiu a tutela provisória de urgência, determinando que a ré cesse imediatamente a produção, a distribuição, o fornecimento e o comércio das peças produzidas indevidamente. A magistrada fixou multa diária de R\$ 5 mil, limitada a R\$ 50 mil - sem prejuízo de eventual majoração - em caso de descumprimento.

O escritório Cortez de Carvalho e Furegate - Sociedade de Advogados atuou na causa pelas autoras.

Processo: 1066278-93.2019.8.26.0100

Confira a íntegra da decisão.

Marcas internacionais e o protocolo de Madri: evolução necessária e suas ressalvas

1. Introdução

O Brasil aderiu em definitivo ao Protocolo de Madri, sendo que em 25 de junho o senhor presidente Jair Bolsonaro assinou o instrumento de adesão do Brasil ao Protocolo conforme aprovado pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo do Congresso Nacional 49 de 2019 publicado em 30/5/19 no D.O.U.). Ao aprovar os textos do Protocolo referente ao Acordo de Madri, o Brasil passa a possibilitar a brasileiros e estrangeiros uma nova via de acesso procedimental ao registro e manutenção de marcas em todos os países signatários do referido protocolo. Ao internalizar o Brasil fez as suas ressalvas formais (perfeitamente possíveis, de acordo com os próprios termos do Protocolo), sendo importante brevemente analisá-las sob a perspectiva do direito internacional e dos benefícios gerados para os brasileiros que internacionalizam e pretendem internacionalizar as suas marcas identificadoras dos seus produtos e serviços.

2. Sistemática de registro de marcas no exterior sem o uso do Protocolo de Madri

O sistema internacional de registro de marcas já é secular, sendo que a Convenção da União de Paris para a Proteção da **Propriedade** Industrial (CUP) e o Acordo sobre os Aspectos dos Direitos De **Propriedade** Intelectual Relacionados ao Comércio (ADPIC) são os principais instrumentos internacionais que o regulam e orientam.

Sinteticamente, o titular de um pedido de registro de marca feito em um dos países integrantes da CUP possui o prazo legal de 6 (seis) meses para proteger a sua marca nos demais países de seu interesse que também sejam membros da CUP reivindicando a data do primeiro protocolo da marca. Caso esse prazo não seja observado, o país membro da CUP poderá requerer a marca nos demais países membros a qualquer tem-

po, mas passará a observar a "fila" normal do país para o qual pretende ter a sua marca registrada. Existem inúmeros outros dispositivos na CUP relacionados ao direito de marcas, de modo que o objetivo não é analisá-los ou citá-los individualmente. Saliente-se que o sistema da CUP segue integralmente em vigor, sendo o Protocolo de Madri uma via alternativa.

3. Protocolo de Madri: Nova sistemática de registro de marcas no exterior

Um único pedido centralizado perante uma única instituição responsável pelo seu trâmite internacional, unindo atos burocráticos difusos em um único local certamente demonstra otimização de procedimento e, conseqüentemente, racionalização e potencial redução de custos. De modo resumido, aí estão os principais objetivos do Protocolo de Madri: tornar acessível, facilitado e mais econômico o registro e manutenção internacional de marcas em múltiplos países.

Frise-se que o Protocolo de Madri cria uma via opcional para registro de marcas de empresas brasileiras no exterior (e de empresas estrangeiras no Brasil) que não invalida a via tradicional já existente. Ou seja, o titular de marca brasileira (um pedido de registro ou registro já concedido) que busca proteção da sua marca em um ou mais países, poderá optar por utilizar a via do Protocolo de Madri ou a via tradicional de registro da sua marca no exterior (país por país ou registros em blocos, como o caso do registro da marca europeia via EUIPO). Abaixo um resumo oficial da Organização Mundial de **Propriedade** Intelectual - OMPI dos três principais estágios do processo de registro de marcas via Protocolo de Madri:

Em resumo, caso o trâmite do pedido internacional de registro não encontre objeções formais e os países selecionados pelo requerente como de seu interesse em obter o registro não apresentem recusa/exigência

Continuação: Marcas internacionais e o protocolo de Madri: evolução necessária e suas ressalvas

ou silenciem decorrido o prazo máximo de 18 meses, o registro internacional será concedido e passará a vigorar em todos os países indicados no pedido internacional. As vantagens de um registro que não encontre óbices formais ou de mérito em seu trâmite internacional são absurdamente enormes do ponto de vista econômico e de gestão (presente e futura).

4. Ressalvas feitas pelo Brasil

Ao aprovar os textos do Protocolo de Madri, o Brasil fez algumas ressalvas sobre os seus dispositivos, cumprindo destacar as seguintes:

- Corretamente optou pelo prazo de 18 meses como limite para o **INPI** notificar eventual recusa de marcas estrangeiras que queiram ser validadas no Brasil via Protocolo;

- Prevendo eventual demora em julgamentos decorrentes de casos complexos (oposições), também declarou ser possível não cumprir os 18 meses nesses casos;

- Preservou as taxas nacionais para estrangeiros (dentro do possível) como taxas individuais, buscando equilíbrio não discriminatório entre nacionais e estrangeiros;

- Ressalvou que os registros internacionais anteriores à entrada em vigor do Protocolo no Brasil não poderão ser estendidos para o Brasil (somente registros novos via Protocolo poderão ser estendidos para o Brasil), elegendo como oficiais os idiomas espanhol e inglês;

- Manteve o direito de revisão pelo **INPI** de recusas provisórias, a qual poderá ser submetida a recurso no **INPI** (buscando, mais uma vez, a harmonia entre a sistemática da lei 9279/96 brasileira e o Protocolo, assim como evitando discriminação entre nacionais e estrangeiros);

- Mantém o direito brasileiro exclusivo de analisar

contratos de licença de marcas, não reconhecendo essa possibilidade no âmbito do Protocolo;

Em síntese, as ressalvas feitas pelo Brasil estão em sintonia com a legislação brasileira e eram possíveis dentro das flexibilidades do Protocolo.

5. Conclusões

Ao analisar acordos internacionais entende-se que é dever verificar se os benefícios brasileiros e os compromissos assumidos com os estrangeiros estão equilibrados e efetivamente são benéficos para o Brasil.

O saldo é positivo. O Protocolo de Madri é um avanço e é assim que deve ser compreendido pelo ambiente empresarial, acadêmico e dos profissionais prestadores de serviços envolvidos. Cria uma alternativa para brasileiros e estrangeiros protegerem seus ativos expressos através de marcas em todos os países signatários (mais de 100 países).

Ressalte-se que por mais benéfico que possa ser, trata-se de alternativa procedimental adicional de registro e manutenção internacional de marcas, pois dependendo do tipo de marca, grau de distintividade, quais são e o número de países de interesse, tempo médio envolvido e relação custo-benefício, seguirão existindo inúmeras situações nas quais o mais aconselhável poderá ser a via tradicional da CUP, após realizada uma análise estratégica customizada para a realidade de cada empresa e seus interesses presentes e futuros com o mercado internacional.

Algumas questões importantes já destacadas pelas associações de propriedade intelectual e acadêmicos deverão ser resolvidas, seja pelo futuro Guia do Protocolo de Madri em elaboração e a ser publicado pelo **INPI** provavelmente até o final de agosto, seja por eventual procedimento hermenêutico-institucional integrador nas vias administrativas ou judiciais. Mas seja porque via for, sem qualquer dúvida de que a sistemática alternativa considerada no ponto de vista

Continuação: Marcas internacionais e o protocolo de Madri: evolução necessária e suas ressalvas

macro para registro internacional de marcas estabelecida pelo Protocolo de Madri é legalmente válida e veio para ficar.

Leão Propriedade Intelectual e da Leão Barcellos Sociedade de Advogados.

Milton Lucídio Leão Barcellos

***Milton** Lucídio Leão Barcellos é advogado sócio da

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | Anvisa
3, 9

Pirataria
5

Inovação
7, 10

ABPI
9

Direitos Autorais
12, 13

Arbitragem e Mediação
13

Propriedade Intelectual
14

Marco regulatório | INPI
14

Propriedade Industrial
14